



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL,
AMBIENTAL E CLIMÁTICA - PRSAC**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – OBJETIVO	3
3 – CONCEITOS	3
4 – REGULAMENTAÇÃO	4
5 – APLICABILIDADE	4
6 – RESPONSABILIDADES	4
6.1. DIRETORIA EXECUTIVA	4
6.2. DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA PRSAC	5
6.3. ÁREA RESPONSÁVEL PELO PRSAC	6
7 – DIRETRIZES	6
7.1. ASSOCIADOS E USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	6
7.2. COMUNIDADE INTERNA	6
7.3. ÉTICA NAS RELAÇÕES	7
7.4. COMBATE À CORRUPÇÃO	7
7.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	7
7.6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	8
7.7. GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E REDUÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS	8
7.8. REDUÇÃO DO USO DE PAPEL	9
7.9. SOCIEDADE	9
7.10. MEIO AMBIENTE E CLIMA	10
7.11. CAPACITAÇÃO	10
7.12. GOVERNANÇA	10
7.13. MONITORAMENTO	11
8 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	12
9 – POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS	12
10 – PERIODICIDADE DE REVISÃO	13
11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1. INTRODUÇÃO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações sociais, ambientais e climáticas nas operações e na relação com as partes interessadas dos produtos e serviços oferecidos pela **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança - Coopernitro**, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável.

A política é compatível com a natureza, o grau de exposição aos riscos sociais, ambientais e Climáticas de suas ações e operações, observando, dessa forma, o princípio da relevância. Considera o volume de operações e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

Todas as instituições financeiras estão expostas a riscos de natureza social, ambiental ou climática, através de seus clientes, sejam tomadores de crédito ou aplicadores de recursos. No entanto o risco do PRSAC dentro da estrutura da Coopernitro é reduzido, haja vista operar apenas com pessoas físicas ligadas à empresa apoiadora, ou seja, não envolvem atividades econômicas com maior potencial de causar danos sociais, ambientais e Climáticas.

Reconhecemos nossa responsabilidade em exercer um papel transformador, atuando para além das nossas operações e contribuindo para gerar impactos positivos no mercado e na sociedade.

2. OBJETIVO

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC tem como objetivo estabelecer o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança - Coopernitro** para a condução dos seus negócios, atividades, processos e relação com as partes interessadas, visando reafirmar sua responsabilidade e estar em conformidade com a legislação vigente.

3. CONCEITOS

Conforme regulamentação vigente relacionado a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC são definidos como:

- a. natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- b. interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- c. natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- d. partes interessadas: são consideradas os associados e usuários dos produtos e serviços da Cooperativa, a comunidade interna à Cooperativa, os terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) relevantes da Cooperativa e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da Cooperativa.

4. REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação associada a esta Política são: Resolução CMN nº 4.327/2014 Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA revogada pela Resolução CMN nº 4.945/2021 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC e Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

5. APLICABILIDADE

Aplica-se a todos os componentes da estrutura organizacional, sendo Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, empregados, terceiros, prestadores de serviços relevantes, associados e demais partes interessadas.

6. RESPONSABILIDADES

A Cooperativa atua no processo responsabilidade social, ambiental e climática proporcionalmente ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos e conforme estrutura relatada nos itens a seguir.

6.1. DIRETORIA EXECUTIVA

São responsabilidades da Diretoria Executiva:

- a. aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, com o auxílio do diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC;

- b. assegurar a aderência da Cooperativa à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- c. assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Cooperativa, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de pessoas, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- d. assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- e. assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Cooperativa não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- f. promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

6.2. DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA PRSAC

Em atendimento a regulamentação do Banco Central do Brasil, a Cooperativa designou diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC.

São responsabilidades do diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC:

- a. prestar auxílio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Executiva;
- b. implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- c. monitorar e avaliar as ações implementadas;
- d. aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- e. divulgar informações adequada e fidedigna referente a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;
- f. divulgar a relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela Cooperativa em decorrência de aspectos de natureza social e de natureza ambiental;
- g. relacionar os produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa que contribuam positivamente em aspectos de natureza social e de natureza ambiental;
- h. divulgar mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC;

- i. avaliar das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

6.3. ÁREA RESPONSÁVEL PELO PRSAC

São responsabilidades do agente de controles internos (*compliance*):

- a. adotar procedimentos de controles de atualização desta política, bem como documentar suas estratégias, rotinas e procedimentos para cumprimento da PRSAC;
- b. auxiliar as áreas internas da Cooperativa conforme necessidade e relevância dos acontecimentos;
- c. apoiar a Diretoria Executiva e o diretor responsável pelo gerenciamento dos processos relacionados a responsabilidade social, ambiental e climática e na elaboração de relatórios gerenciais periódicos.

7. DIRETRIZES

A seguir serão descritas as diretrizes relacionadas à esta política com relação a sustentabilidade.

7.1. ASSOCIADOS E USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A Cooperativa desenvolve e oferece produtos e serviços de acordo com as necessidades dos associados e adotando procedimentos adequados para cumprimento da PRSAC considerando as especificidades dos produtos, serviços, segmentos e setores de atuação, além das exigências legais e melhores práticas de mercado.

7.2. COMUNIDADE INTERNA

A Cooperativa valoriza a diversidade, a equidade e a inclusão no ambiente de trabalho, estimulando o convívio e a inclusão de empregados de diferentes idades, raças e etnias, habilidades (com ou sem deficiência), gêneros, religiões, culturas e orientações sexuais.

As diretrizes da Cooperativa são:

- a. prover um ambiente de trabalho saudável e seguro para toda a comunidade interna, empregados, terceiros (prestadores de serviços e fornecedores);
- b. providenciar um ambiente livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual;

- c. prover um ambiente livre de qualquer forma de formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual, promovendo a igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional.

7.3. ÉTICA NAS RELAÇÕES

A ética é um valor da Cooperativa e deve ser premissa para o relacionamento com todas as partes interessadas. Os preceitos da conduta ética estão estabelecidos no Código Ética e de Conduta e definem os comportamentos desejados dos componentes da estrutura organizacional. A Cooperativa prima pela transparência na gestão econômico-financeira, tendo como premissa relatar o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e estruturas de governança e gestão.

7.4. COMBATE À CORRUPÇÃO

A Cooperativa não compactua com quaisquer formas de corrupção nos negócios e busca esse mesmo compromisso na sua cadeia de valor.

A postura ética e transparente é mantida e promovida pela Cooperativa em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude.

É papel de qualquer componente da estrutura organizacional contribuir com um ambiente livre de corrupção e quaisquer indícios de ações de corrupção devem ser encaminhados ao Canal de Denúncias.

As medidas disciplinares e/ou legais serão tomadas nas situações de descumprimento a essas diretrizes e serão aplicadas em todos os níveis da atividade.

A relação de qualquer representante da Cooperativa com o poder público segue os preceitos desta política e é tratada no Código de Ética e de Conduta e demais normativos internos.

7.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A Cooperativa está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e a liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio.

As relações da Cooperativa com as partes interessadas, são baseadas em seus valores, atuando de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade, visando combater a discriminação em qualquer de suas

formas, seja por sexo, cor, raça, idioma, etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

A Cooperativa respeita a privacidade e assegura a liberdade de opinião e expressão dos seus empregados, beneficiários, terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) e dos demais envolvidos nas suas relações de negócio estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

7.6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Em relação ao relacionamento com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) a Cooperativa:

- a. preza pela conduta ética no relacionamento com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços), especialmente em relação ao combate à corrupção;
- b. não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra infantil, que mantenham relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c. não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra em condição de trabalho degradante ou análoga à escravidão, práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, deficiência, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;
- d. fornece no início do relacionamento com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) a assinatura do termo de recebimento, ciência e adesão ao Código de Ética e de Conduta da Cooperativa.

7.7. GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E REDUÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS

A Cooperativa prioriza o desenvolvimento e o desempenho das atividades em conformidade com requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às questões ambientais, conforme legislação vigente.

A Cooperativa busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes

de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos.

Os recursos naturais devem ser utilizados de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, priorizando e estimulando o reaproveitamento de materiais, o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.

Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa são conscientizados e treinados e orientados sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

7.8. REDUÇÃO DO USO DE PAPEL

A Cooperativa visando a redução do impacto ao meio ambiente pelo uso excessivo de papel, em toda sua cadeia de atividade, adota as seguintes medidas:

- a. realização de campanhas internas sobre a vantagens econômicas e a possibilidade de contribuir para a preservação da natureza por meio da redução do uso de papel no dia a dia;
- b. configuração adequada das impressoras e uso de insumos de qualidade a fim de evitar reimpressões e descartes desnecessários de papel;
- c. implementação de assinatura digital, visando eliminar a necessidade de imprimir documentos para fins exclusivos de assinatura;
- d. uso de ferramentas de armazenamento em nuvem para evitar a necessidade de uso de arquivos físicos;
- e. automatização e digitalização de processos simples permitindo o aumento de produtividade e redução no uso de folhas de papel.

7.9. SOCIEDADE

A Cooperativa trabalha para o desenvolvimento sustentável local e regional onde atua e considera a questão ambiental como sendo de interesse da comunidade promovendo a geração de valor compartilhado com os associados e a sociedade em geral. Busca estimular o diálogo com as partes interessadas, considerando seus interesses na identificação dos temas materiais, a fim de envolvê-las e incluí-las na condução de seus negócios, de forma a criar, manter, fortalecer vínculos de confiança, inclusivos e mutuamente benéficos.

7.10. MEIO AMBIENTE E CLIMA

A Cooperativa em parceria com a empresa conveniada, busca reduzir os impactos ambientais e Climáticas decorrentes de suas atividades através de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental e requisitos legais, promovendo ações que objetivem:

- a. tratar e destinar adequadamente os resíduos sólidos produzidos (exemplos; pilhas, lâmpadas, baterias etc.);
- b. gerar economia no uso de recursos (água, luz, papel, copos descartáveis, entre outros).

7.11. CAPACITAÇÃO

A Cooperativa tem como premissa básica investir na capacitação profissional e no desenvolvimento dos seus empregados.

7.12. GOVERNANÇA

No processo de cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, a Diretoria Executiva estabeleceu diretrizes que atribuem regularidades do aprimoramento da PRSAC considerando o comportamento dos seus associados, empregados, terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) de acordo com os princípios sociais, ambientais e Climáticas relacionados a:

- a. gestão de recursos humanos;
- b. análise e concessão de operações de crédito;
- c. contratação e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços relevantes;
- d. ações que destinam mitigar os riscos de decorrentes de vínculos com associados que atuam em desconformidade com as leis e regulamentações vigentes relacionados a práticas ambientais, fornecedores e trabalhistas;
- e. relacionamento com associados;
- f. adoção dos princípios da responsabilidade social, ambiental e climática no ambiente corporativo.

No cumprimento da PRSAC deve abranger as seguintes ações:

- a. elaborar o plano de ação de implementação do PRSAC com acompanhamento periódico da Diretoria Executiva;

- b. consolidar e registrar em relatórios com aprovação em ata de reunião os eventos ou perdas financeiras que possam expor a Cooperativa a riscos de imagem relacionado a PRSAC;
- c. acompanhar a evolução dos planos de ação de implementação das PRSAC e reportar para apreciação da Diretoria Executiva.

Os gestores das áreas deverão acompanhar e avaliar as atividades internas que possam causar impactos aos negócios da Cooperativa, os quais destacamos:

- a. contratação de terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) relevantes;
- b. atendimento a associados e usuários dos produtos e serviço da Cooperativa;
- c. consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais;
- d. processo de descarte adequada de resíduos;
- e. questões relacionadas a demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.

Os contratos de abertura de crédito - Cédula de Crédito Bancário (CCB), possuem cláusulas de crédito com a declaração da responsabilidade socioambiental onde o associado se compromete a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção ao meio ambiente, dentre outras ações e não utilizar os recursos tomados na Cooperativa com mão de obra infantil, trabalho escravo ou ainda com atividades que prejudiquem o meio ambiente.

Nota: Nas operações de crédito, a Coopernitro não realiza garantias imobiliárias (terrenos e propriedades) e, de veículos, pois entende que tais garantias requerem uma avaliação prévia quanto a possibilidade de serem áreas contaminadas, áreas de preservação permanente (APP) ou de reserva legal, ou mesmo terem alguma outra não conformidade.

7.13. MONITORAMENTO

Com a finalidade de identificar situações que possam expor a Cooperativa a riscos sociais, ambientais e Climáticas, serão realizados acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas

restritivas sobre descumprimento de leis e regulamentos socioambientais sendo utilizadas como fontes de informações internas para monitoramento:

- a. lista restritivas por meio de consulta *Google* ou outras listas;
- b. reclamações no Canal de Denúncias ou no Canal de Ouvidoria;
- c. reclamações internas relacionadas a assédio moral ou sexual;
- d. multas trabalhistas, contingências e indenizações;
- e. eventos de desvio de conduta;
- f. incidentes de segurança com associados e empregados.

As informações deverão ser registradas e avaliadas pelos gestores responsáveis e submetidas a Diretoria Executiva para deliberação sobre as soluções adotadas e ações corretivas a serem executadas.

8. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC deve ser divulgada ao público externo, em local único e de fácil identificação no *site* da Cooperativa na internet, em conjuntamente com as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação.

A informações deverão ser divulgadas, obrigatoriamente, quando existentes:

- a. a relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela Cooperativa em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- b. a relação de produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- c. os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC; e
- d. facultativamente, a avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

9. POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política Interna de Privacidade e Dados da Cooperativa de Economia e Crédito

Mútuo Aliança - Coopernitro, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei número 13.709/2018 (LGPD).

10. PERIODICIDADE DE REVISÃO

A revisão da PRSAC deverá ser efetuada a cada 3 (três) anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela Cooperativa, incluindo:

- a. oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- b. modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da Cooperativa;
- c. mudanças significativas no modelo de negócios da Cooperativa;
- d. mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado;
- e. alterações relevantes em relação ao disposto na regulamentação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política, os relatórios de responsabilidade social, ambiental e climática, bem como todos os demais documentos relacionados à esta Política, permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Este normativo foi aprovado pela Diretoria Executiva e passa a vigorar na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de julho de 2023.

Cláudio Nolasco

Presidente

Rogério Pereira da Silva

Vice-Presidente

Política de Resp Social, Ambiental e Climática PRSAC_versao04_10072023.pdf

Documento número #bfb3a41f-c2dd-4e04-88b5-a3fb3c4e1935

Hash do documento original (SHA256): 3145dcb9af80591194febfdc4c1d2726c36f6c989555a0ff7357841fadd2c676

Assinaturas



CLAUDIO NOLASCO

CPF: 006.053.628-40

Assinou em 10 jul 2023 às 13:21:19



Rogério Pereira

CPF: 060.074.718-29

Assinou em 10 jul 2023 às 13:06:36

Log

- 10 jul 2023, 12:14:45 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 criou este documento número bfb3a41f-c2dd-4e04-88b5-a3fb3c4e1935. Data limite para assinatura do documento: 17 de julho de 2023 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jul 2023, 12:14:51 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: claudionolasco@coopernitro.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIO NOLASCO, CPF 006.053.628-40 e Telefone celular *****1698, com hash prefixo ba9eb5(...).
- 10 jul 2023, 12:14:51 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: eng.rogeriops@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Pereira.
- 10 jul 2023, 13:06:37 Rogério Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eng.rogeriops@gmail.com. CPF informado: 060.074.718-29. IP: 200.168.219.82. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 13:21:19 CLAUDIO NOLASCO assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1698, com hash prefixo ba9eb5(...). CPF informado: 006.053.628-40. IP: 189.29.151.24. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.68383 e longitude -46.563084. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 jul 2023, 13:21:19

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bfb3a41f-c2dd-4e04-88b5-a3fb3c4e1935.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bfb3a41f-c2dd-4e04-88b5-a3fb3c4e1935, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.